



286  
P 18

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 10 de abril de 2024.  
OFÍCIO N° 141/2024

Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Visa o incluso projeto de lei a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.547.312,70 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e doze reais e setenta centavos), que será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), decorrente da transferência de recursos do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Governo do Estado de São Paulo, correlato a demanda cadastrada sob o nº 063390 - Sistema Sem Papel (Dep. Marcio Nakashima (emenda parlamentar nº 2023.062.51390); e R\$ 47.312,70 (quarenta e sete mil, trezentos e doze reais e setenta centavos) na forma de anulação, conforme disposto nos artigos 1º e 2º.

A referida dotação será destinada para o recapeamento de vias públicas do município.

Propõem também em seu artigo 3º, as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2506, de 15 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024, bem como eventual atualização do Plano Anual de Contratações (art. 12, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021).

Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

Por julgar a presente matéria e extrema urgência, solicitamos que a sua tramitação seja por via de **Regime de Urgência**, conforme estabelecido no Regimento Interno dessa Casa.

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Atenciosamente,

Assinado por: DIRCEU BRÁS PANO

**DIRCEU BRÁS PANO**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**Vereador VALDEIR BEZERRA DA SILVA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
AMÉRICO BRASILIENSE – SP





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROJETO DE LEI N° 018 /2024

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.547.312,70 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e doze reais e setenta centavos), na dotação orçamentária abaixo:

- **Órgão Prefeitura: 02.00.00**

- **Unidade: 02.13.01 – Urbanismo**

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	154510044.1014	449051	Obras e instalações	02.801.0332	1.500.000,00
XXX	154510044.1014	449051	Obras e instalações	01.801.0336	47.312,70
<b>TOTAL</b>					<b>1.547.312,70</b>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberta da seguinte forma:

I – Excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), decorrente da transferência de recursos do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Governo do Estado de São Paulo, correlato a demanda cadastrada sob o nº 063390 - Sistema Sem Papel (Dep. Marcio Nakashima (emenda parlamentar nº 2023.062.51390); e

II – Anulação das seguintes dotações:

- **Órgão Prefeitura: 02.00.00**

- **Unidade: 02.18.02 – Lazer**

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
600	278130052.1042	449051	Obras e instalações	01.110.0000	47.312,70

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2506, de 15 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024, bem como eventual atualização do Plano Anual de Contratações (art. 12, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021).

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**DIRCEU BRÁS PAN**  
**Prefeito Municipal**